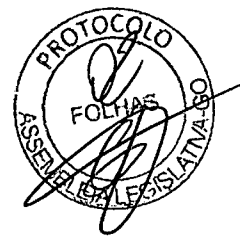




ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Mensagem nº 206 /2017.



Goiânia, 14 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

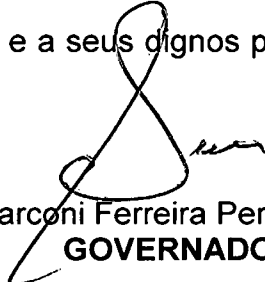
Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN– a doar os 11 (onze) veículos que relaciona à Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, ainda servíveis para circulação, considerando a questão social das atividades por ela desenvolvidas.

Devo aduzir, a propósito, que a modalidade aventada de alienação de bens móveis relacionados no Anexo Único do projeto de lei em questão enquadra-se perfeitamente na hipótese do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos (Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), à vista do inegável interesse público de que se reveste o uso deles.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o projeto em anexo à discussão e deliberação dos nobres deputados integrantes da Assembleia Legislativa do Estado, na expectativa de sua conversão em lei.

Ainda, fulcrado nas disposições do art. 22 da Constituição Estadual, solicito urgência na apreciação do referido projeto de lei.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

LEI Nº , DE DE



Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN– a doar veículos ao donatário que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Estadual de Trânsito, órgão da administração autárquica do Poder Executivo, jurisdicionado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos do disposto no art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizado a doar, no estado de conservação em que se encontram, ao Estado de Goiás os veículos automotores de sua propriedade, especificados no Anexo Único desta Lei, os quais ficam afetados à Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a transferir para a sua titularidade o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, expedido pelo DETRAN, dentro do prazo previsto na legislação específica, como também realizar o remanejamento do tombamento dos veículos para o seu patrimônio, dentro do sistema de controle patrimonial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2017, 129º da República.



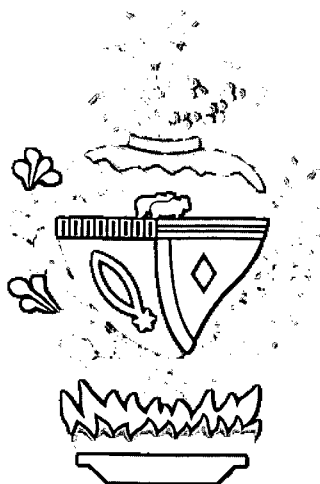
ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DOAÇÃO AO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Nº DE ORDEM	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA
01	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157765	NFV-6987
02	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157745	NFV-7017
03	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157750	NFV-7107
04	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157740	NFV-7137
05	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157763	NFV-7597
06	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157762	NFV-7817
07	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64158737	NFV-7087
08	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160774	NFV-7187
09	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64158736	NFV-7197
10	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160901	NFV-7637
11	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160800	NFV-7657

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORESMENTE,
A COMISSÃO DE CONCT., JUSTIC
E REDAÇÃO
Em 10 / 11 / 2017

1º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004565
Data Autuação: 14/11/2017

Projeto : 206-G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: AUTORIZA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN- A DOAR VEÍCULOS AO DONATÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2017004565



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Mensagem nº 206 /2017.



Goiânia, 14 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

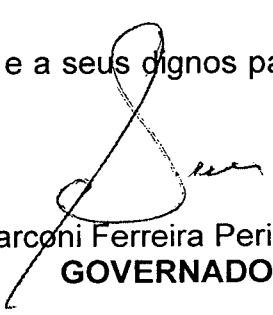
Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN– a doar os 11 (onze) veículos que relaciona à Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, ainda servíveis para circulação, considerando a questão social das atividades por ela desenvolvidas.

Devo aduzir, a propósito, que a modalidade aventada de alienação de bens móveis relacionados no Anexo Único do projeto de lei em questão enquadra-se perfeitamente na hipótese do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos (Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), à vista do inegável interesse público de que se reveste o uso deles.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o projeto em anexo à discussão e deliberação dos nobres deputados integrantes da Assembleia Legislativa do Estado, na expectativa de sua conversão em lei.

Ainda, fulcrado nas disposições do art. 22 da Constituição Estadual, solicito urgência na apreciação do referido projeto de lei.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

LEI Nº

, DE

DE



Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN– a doar veículos ao donatário que indica e dá outras providências.

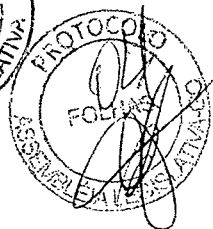
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Estadual de Trânsito, órgão da administração autárquica do Poder Executivo, jurisdicionado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos do disposto no art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizado a doar, no estado de conservação em que se encontram, ao Estado de Goiás os veículos automotores de sua propriedade, especificados no Anexo Único desta Lei, os quais ficam afetados à Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a transferir para a sua titularidade o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, expedido pelo DETRAN, dentro do prazo previsto na legislação específica, como também realizar o remanejamento do tombamento dos veículos para o seu patrimônio, dentro do sistema de controle patrimonial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2017, 129º da República.



ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DOAÇÃO AO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Nº DE ORDEM	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA
01	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157765	NFV-6987
02	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157745	NFV-7017
03	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157750	NFV-7107
04	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157740	NFV-7137
05	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157763	NFV-7597
06	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C64157762	NFV-7817
07	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64158737	NFV-7087
08	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160774	NFV-7187
09	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64158736	NFV-7197
10	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160901	NFV-7637
11	2005/2006	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17306C64160800	NFV-7657

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOREMEN-
TE, À COMISSÃO DE CONCT., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 10 / 11 / 2017

1º Secretário